



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2167 de 30 de setembro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/94, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	-	Administração		
03.01.00-3.2.5.3-03.07.021-2.003	-	F.019.....	R\$	5.000,00
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	-	Finanças		
04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.002	-	F.023.....	R\$	10.000,00
05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.E TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	-	F.030.....	R\$	5.000,00
05.04	-	Ens.2º Grau; Sup.Especial		
05.01.04-3.1.2.0-08.43.199-2.004	-	F.055.....	R\$	5.000,00
05.05	-	Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	-	F.065.....	R\$	5.000,00
05.06	-	Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003	-	F.072.....	R\$	10.000,00
05.07	-	Depto. Turismo		
05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003	-	F.079.....	R\$	10.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.03	-	Transportes e Oficina		



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO No 2167 de 30 de setembro de 1994.

07.04 - S.E.R.M.

07.04.00-3.1.2.0-16.88.534-2.011 - F.118.....R\$ 10.000,00

07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011 - F.119.....R\$ 10.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012 - F.125.....R\$ 10.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00-3.1.2.0-10.60.325-2.012 - F.142.....R\$ 5.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div. Finanças

08.01.00-3.2.3.1-16.81.486-2.005 - F.155.....R\$ 10.000,00

08.01.00-3.2.8.0-16.84.492-2.020 - F.161.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 108.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. E TURISMO

05.04 - Ens. 2º Grau; Sup. e Especial

05.01.04-4.1.2.0-08.43.199-1.001 - F.061.....R\$ 3.000,00

05.05 - Depto. Esportes

05.02.00-3.2.3.3-08.46.224-2.008 - F.066.....R\$ 5.000,00

05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003 - F.068.....R\$ 5.000,00

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005 - F.082.....R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.009 - F.130.....R\$ 15.000,00

07.05.00-4.1.1.0-11.63.353-1.020 - F.133.....R\$ 10.000,00

07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.027 - F.136.....R\$ 10.000,00

07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.029 - F.137.....R\$ 10.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00-4.1.2.0-10.60.325-1.001 - F.145.....R\$ 5.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 2167 de 30 de setembro de 1994.

08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	- Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-4.1.1.0-10.57.316-1.016	- F.162.....R\$	15.000,00	
08.01.00-4.2.1.0-10.58.323-1.021	- F.164.....R\$	10.000,00	
08.01.00-4.1.1.0-03.07.021-1.032	- F.178.....R\$	15.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$		<u>108.000,00</u>	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 30 de setembro de 1994.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00019	5.000,00
00023	10.000,00
00030	5.000,00
00055	5.000,00
00065	5.000,00
00072	10.000,00
00079	10.000,00
00112	3.000,00
00118	10.000,00
00119	10.000,00
00125	10.000,00
00142	5.000,00
00155	10.000,00
00161	10.000,00
<b>Total Lancado :</b>	<b>108.000,00</b>

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	108.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00061	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00066	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00068	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00082	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00130	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00133	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00136	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00137	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00145	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00162	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00164	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00178	ESPECIAL	-15.000,00
<b>Total Anulado :</b>		<b>-108.000,00</b>

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.021.2.3/3000 - DESPESAS CORRENTES